



PODER EXECUTIVO

**INFORMAÇÃO
CONFIÁVEL**

De onde estiver, no Diário Oficial do Espírito Santo
você encontrará conteúdo transparente.

Acompanhe
nossas publicações!

www.dio.es.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos

IMPRESA
OFICIAL/ES
Informação com transparência
— 2010 1992

CLAUDIO ARAUJO / DIO-ES

Twitter, Facebook, Instagram icons

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 5432-R, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Altera o parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto nº 5.287-R, de 20 de janeiro de 2023.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes do Processo e-Docs nº 2023-4QNK4,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 6º, do Decreto nº 5.287-R, de 20 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para 2023 e dá outras providências,

passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

Parágrafo único. As tabelas de fontes de recursos constantes nos anexos V, VI, VII e VIII poderão ser alteradas diretamente, pela SEFAZ, no Sigefes, tendo suas versões atualizadas disponibilizadas no sítio eletrônico da SEFAZ.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 13 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 1126633